



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. xxx/22

Arapongas, 10 de novembro de 2022.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a permuta de imóveis entre o Município de Arapongas, a Companhia de Desenvolvimento de Arapongas-CODAR e a Empresa Ouro Fino Agrícola e Imobiliária Ltda., para viabilizar o alargamento da Rua Tico-Tico Rei, visando à melhora do fluxo de veículos e pessoas, além de modernizar esta importante rua municipal, peça chave para soluções de mobilidade urbana.

O Município visa a ampliação da rua mencionada, tornando-a uma verdadeira avenida, isto gerará a melhora do fluxo de veículos na Av. Gaturamo e fará importante ligação entre bairros da cidade, além de atender ao fluxo da região, já que abriga o novo SESC/SENAT, o PAI e a UPA e dará viação para o encontro da Rodovia PR-444, além de valorizar os bairros da região.

Para tanto, de início, a obra alcançará imóveis pertencentes à CODAR e à Ouro Fino Agrícola e Imobiliária Ltda., de modo que o município precisa viabilizar a propriedade destes lotes, a fim de realizar o empreendimento.

Considerando a falta de recursos financeiros para fazer frente a potenciais desapropriações, optou-se por iniciar as tratativas com ambas proprietárias visando à permuta de imóveis.

Conforme se vê, o Município visar permutar com a CODAR o imóvel previsto no artigo 1º deste Projeto, com as áreas descritas no art. 2º, ao passo que os valores de avaliação das permutas batem, não se causando nenhum prejuízo à CODAR, sendo que inclusive o município é titular de 99% das ações da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Companhia. Anexo ao Projeto, por via física, farão parte os mapas e as avaliações. Aproveitando o ensejo, parte da área da CODAR objeto da permuta, visa atender futura doação ao Estado do Paraná para a construção da Delegacia Cidadã (área do inciso I, do art. 2º deste Projeto).

Nos termos dos mapas que seguirão anexo, o Município, após permuta com a CODAR, permutará parte da área com a área da Empresa Ouro Fino, onde passará a Rua (metragens idênticas). Considerando-se a estrutura lá existente, ao invés de indenizar a Empresa pelas benfeitorias, o Município arcará com a realocação da estrutura no imóvel, atendendo a economicidade e eficiência.

Ante à solução amigável encontrada, os permutantes ficarão isentos do recolhimento do ITBI incidente sobre a permuta, viabilizando-se o acordo entre as partes, em detrimento de eventual desapropriação judicial.

Posto isto, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis, a apreciação do Projeto de Lei em apreço **em regime de urgência face à necessidade da Administração Pública, com a convocação de sessões extraordinárias**, tantas quantas se fizerem necessárias, conforme previsto no artigo 52, XIX da Lei Orgânica do Município e art. 153 do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Ao ensejo, apresentamos nossas cordiais saudações.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito

Exmo. Sr,

RUBENS FRANZIN MANOEL

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º xxx/2022

Autoriza a permuta de imóveis de propriedade do Município de Arapongas e de propriedade da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas para fins de alargamento da Rua Tico-Tico Rei, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica desafetado do uso comum do povo, para fins de alienação por meio de permuta, o lote de terras sob nº. 01 (um), da Quadra nº. 31 (trinta e um), situado no Residencial Cidade Jardim, nesta Cidade e Comarca, com área de 22.346,76m², com divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 46.010 do 2º Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º. Ficam autorizados o Poder Executivo municipal e a Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR a permutarem o lote descrito no art. 1º, desta lei, de propriedade daquele, com as seguintes áreas de propriedade desta, a serem destacadas das matrículas nº. 10.238 e nº 22.015, que serão unificadas e, após, assim desdobradas, para fins de permuta:

I- Lote nº 24-E2/24-F/3 - Rua Tico Tico Rei, Gleba Patrimônio Arapongas, Proprietário: Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR, Estado do Paraná, Área- 1.953,90 m², com os seguintes limites e confrontações: principiando num marco cravado na divisa do Lote 24-E2/24-F/2 (Alargamento da Rua Tico Tico Rei) com o Lote 24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-1-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17/A-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-G-02 segue confrontado com a o Lote 24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-1-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17/A-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-G-02 na distância de 62,68 metros, no rumo SE 50°20' NW; deste ponto, segue confrontando com o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Lote 24-E2/24-F na distância de 31,17 metros, no rumo NE 39°40' SW e na distância de 62,68 metros no rumo NW 50°20' SE; deste ponto, segue confrontando com o Lote 24-E2/24-F/2 (Alargamento da Rua Tico Tico Rei), na distância de 31,17 metros, no rumo SW 39°40' NE; até encontrar o ponto que se deu início essa descrição.

II- Lote nº 24-E2/24-F/1 – Rua Tico Tico Rei, Gleba Patrimônio Arapongas, Proprietário: Companhia de Desenvolvimento de Arapongas – CODAR Estado do Paraná, Área- 3.766,17 m², com os seguintes limites e confrontações: principiando num marco cravado na divisa do Lote 24-E2/24-F/2 (alargamento da Rua Tico Tico Rei) com o Lote 24-E2/24-F, segue confrontado com o Lote 24-E2/24-F na distância de 120,00 metros, no rumo SE 50°20' NW; deste ponto, segue confrontando com o Lote 24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-1-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17/A-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-G na distância de 31,39 metros, no rumo NE 39°40' SW; deste ponto segue confrontando com o Lote 24/E na distância de 120,00 metros no rumo NW 50°20' SE; deste ponto, segue confrontando com o Lote 24-E2/24-F/2 (alargamento da Rua Tico Tico Rei), na distância de 31,39 metros, no rumo SW 39°40' NE; até encontrar o ponto que se deu início essa descrição.

III- Lote nº 24-E2/24-F/2 (Alargamento da Rua Tico Tico Rei) – Rua Tico Tico Rei, Gleba Patrimônio Arapongas, Proprietário: Companhia de Desenvolvimento de Arapongas – CODAR, Estado do Paraná, Área- 6.184,50 m², com os seguintes limites e confrontações: principiando num marco cravado na divisa da Rua Tico Tico Rei com o Lote 24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-1-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17/A-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-G-01 segue confrontado com a o Lote Lote 24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-1-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17/A-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-G-01 na distância de 15,00 metros, no rumo SE 50°20' NW; deste ponto, segue confrontando com o Lote 24-E2/24-F/3 com o Lote 24-E2/24-F e com o Lote 24-E2/24-F/1, na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

distância de 412,30 metros, no rumo NE 39°40' SW; deste ponto segue confrontando com o Lote 24/E-3 (Alargamento da Rua Tico Tico Rei) na distância de 15,00 metros no rumo NW 50°20' SE; deste ponto, segue confrontando com a Rua Tico Tico Rei, na distância de 412,30 metros, no rumo SW 39°40' NE; até encontrar o ponto que se deu início essa descrição.

Art. 3º. Após a formalização da permuta de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o lote descrito no inciso II do artigo 2º desta lei, com a área idêntica de 3.766,17m², a ser denominado lote 24/E-3, destacada da matrícula nº. 22.013, de propriedade da Ouro Fino Agrícola e Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 73.845.059/0001-54, com os seguintes limites e confrontações:

I- Princiando num marco cravado na divisa da Rua Tico Tico Rei, com o Lote 24-E2/24-F/2 (alargamento da Rua Tico Tico Rei), segue confrontado com o Lote 24-E2/24-F/2 (alargamento da Rua Tico Tico Rei), na distância de 15,00 metros, no rumo SE 50°20' NW; deste ponto segue confrontando com o Lote 24/E na distância de 181,38 metros no rumo NE 39°40' SW e num desenvolvimento com 42,69 metros; deste ponto, segue confrontando com a Avenida Gaturamo na distância de 57,53 metros no rumo NW12°54'14"SE; deste ponto segue confrontando com a Rua Tico Tico Rei, na distância de 233,00 metros, no rumo SW 39°40' NE; até encontrar o ponto que se deu início essa descrição.

Art. 4º. Fica o Município de Arapongas obrigado a remover, realocar e refazer a infraestrutura existente na área descrita no artigo anterior, pertencente à permutante Ouro Fino Agrícola e Imobiliária Ltda., a fim de ressarcir as benfeitorias existentes na área a ser permutada para os fins desta lei.

Art. 5º. A permuta se dará por meio de procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

observados os demais requisitos legais, sobretudo as avaliações, com o posterior registro imobiliário.

Art. 6º. Fica concedida a isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis aos permutantes Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR e Ouro Fino Agrícola e Imobiliária Ltda. incidente sobre as permutas.

Art. 7º. A permuta de que trata esta lei destina-se exclusivamente ao alargamento da Rua Tico-Tico Rei, a ser realizada pelo Poder Executivo, conforme projeto próprio.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de novembro de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito



DESDOBRO DE LOTE

ÁREA DE LOTE

FOLHA N°

1

N° DE FOLHAS

1

OBRA

DESDOBRO DO LOTE N° 24-E2/24-F EM LOTES N°s 24-F, 24-E2/24-F/1, 24-E2/24-F/2, 24-E2/24-F/3.

LOCAL

**RUA TICO-TICO REI - LOTE N° 24-E2/24-F
GLEBA PATRIMÔNIO ARAPONGAS - ARAPONGAS/PR**

PROPRIETÁRIO

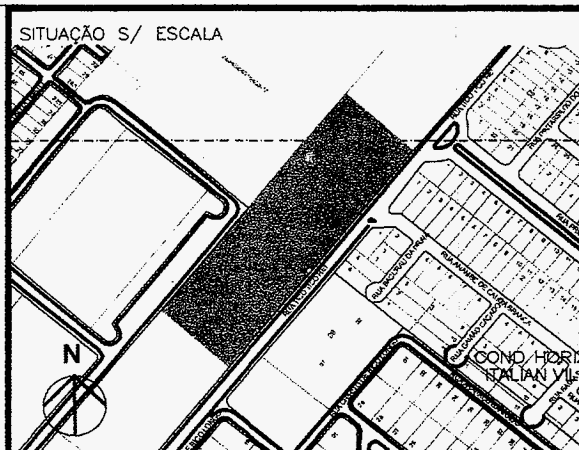
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR

QUANTITATIVO:

SITUAÇÃO ANTERIOR
LOTE n° 24-E2/24-F 40.688,48m²

SITUAÇÃO ATUAL
LOTE n° 24-F 28.783,91m²
LOTE n° 24-E2/24-F/1 3.766,17m²
LOTE n° 24-E2/24-F/2 6.184,50m²
LOTE n° 24-E2/24-F/3 1.953,90m²

TOTAL 40.688,48m²



DESENHO	ESCALAS	DATA
GABRIEL	INDICADAS	10/2022

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

**Companhia de Desenvolvimento
de Arapongas - CODAR**

CNPJ: 75.402.636/0001-69

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - DSVS

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

APROVAÇÃO

HABITE-SE

ENG° _____ DATA ____/____/____

HABITE-SE N° _____

NOME / CREA _____

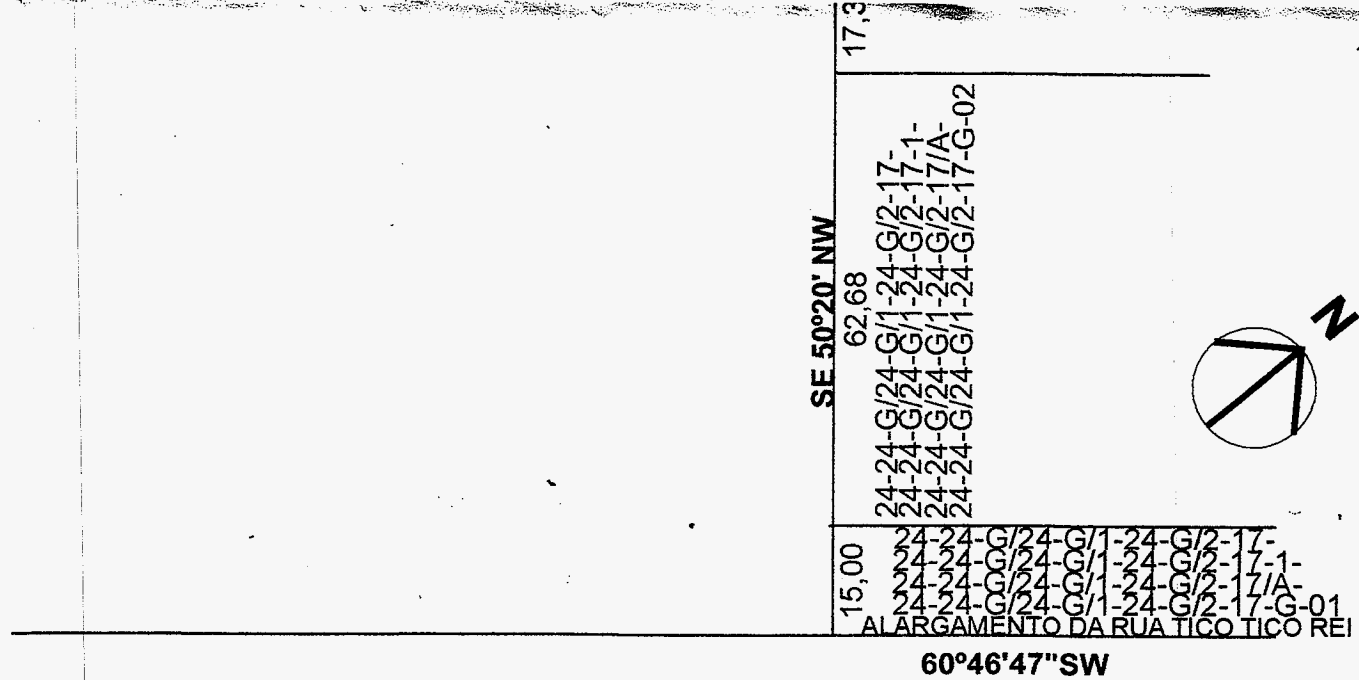
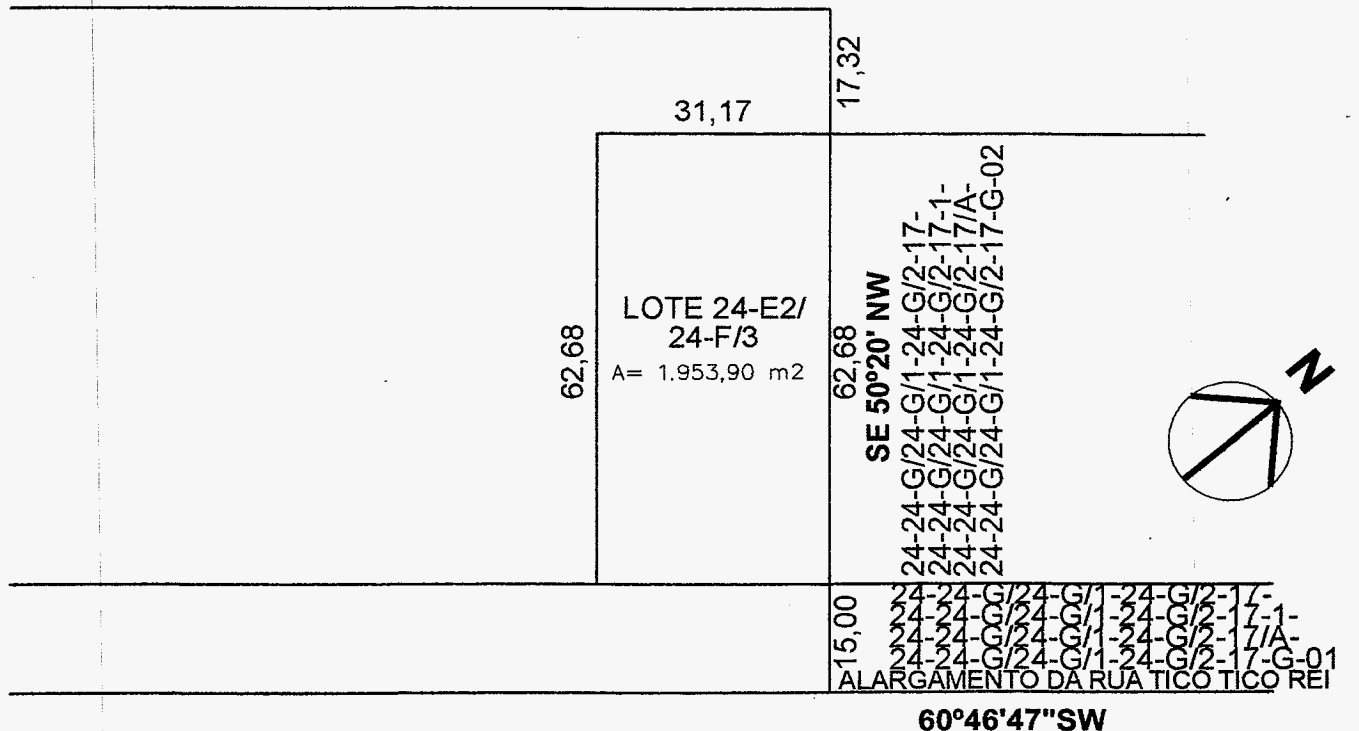
PROCESSO N° _____

ALVARA N° _____ DATA ____/____/____

GUIA N° _____ DATA ____/____/____

DATA ____/____/____

24-G/1-24-G/2-17-G



LOTE 24-E2/24-F
A= 40.688,48 m²

412,30

SW 39°40' NE
RUA TICO-TICO REI

LOTE 24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-1-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17/A-24-24-G/2

NE 39°40' SW
374,30

LOTE 24-F
A= 28.783,91 m²

LOTE 24-E2/24-F/2
A= 6.184,50 m²

412,30

SW 39°40' NE
RUA TICO-TICO REI

/E

135,00
NW 50°20' SE

SITUAÇÃO ANTERIOR
ESCALA 1:1000

31,39 6,61

40,00

LOTE 24-E2/
24-F/1
A= 3.766,17 m²

120,00
NW 50°20' SE

31,39

15,00

ALARGAMENTO DA RUA TICO TICO RE

SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA 1:1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial para Avaliação, constituída por **ORLANDO BIELESKI**, Agente Administrativo, **ISRAEL BIASON FILHO**, Arquiteto e **ROGÉRIO TRINDADE**, Diretor do Tesouro Municipal, designados pela Portaria nº. 132/21, de 21 de janeiro de 2021, se reuniu para proceder a avaliação do lote de terras sob nº. 01, da quadra nº. 31, com a área de 22.346,76 m², situado no Residencial Cidade Jardim, neste Município e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, matriculado sob nº. 46.010, do 2º Serviço Registral desta Comarca de Arapongas – Paraná, de propriedade do **MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**.

AVALIAÇÃO

Tendo em vista o tipo e padrão do referido lote, bem como os dados constantes no Cadastro Tributário Municipal, considerando os Laudos de Avaliação emitidos pelas Imobiliárias: **Bertoni, Franjovi e Panorama** e a avaliação efetuada em 28 de novembro de 2019 do lote nº. 01/A da mesma quadra e bairro, para fins de construção do Condomínio para Idosos – Programa Viver Mais Paraná, utilizamos a metodologia de média ponderada e, desta forma, avaliamos o imóvel acima mencionado pelo valor de **R\$ 4.245.884,40 (quatro milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Arapongas, 07 de outubro de 2022.


ISRAEL BIASON FILHO
Arquiteto


ORLANDO BIELESKI
Agente Administrativo


ROGÉRIO TRINDADE
Diretor do Tesouro Municipal



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Matrícula nº 46.010
04 de dezembro de 2019

Ficha nº 01

IMÓVEL URBANO: Lote de Terras sob nº 01 (um), da Quadra nº 31 (trinta e um), situado no Residencial Cidade Jardim, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 22.346,76 m², com as seguintes divisas e confrontações: "Partindo do marco 1, situado na divisa do Lote 64 com a Avenida Coruja do Campo, numa distância de 172,36 metros e rumo SW69°19'45"NE, deste segue até o marco 2, confrontando com a Avenida Coruja do Campo e Rua Marreca Piadeira, numa distância de 7,86 metros e raio de 5,00 metros, deste segue até o marco 3, confrontando com a Rua Marreca Piadeira numa distância de 123,87 metros e rumo NW20°42'29"SE, deste segue até o marco 4, confrontando com o Lote 01/A numa distância de 169,54 metros e rumo SW39°19'45"NE, deste segue até o marco 5, confrontando com o Lote 64, uma distância de 129,10 metros e rumo NW17°14'04"SE, deste segue até o marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro". Matrícula anterior nº 36.665, desta Serventia. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de ARAPONGAS-PR, e inscrito no CNPJ/MF nº 76.958.966/0001-06. Dou fé. Protocolo nº 129.213, em 26/11/2019. Escrevente Substituto (Alan Denis Pereira Silvio).

Av-1 - Matrícula nº 46.010 - Protocolo nº 129.213 em 26/11/2019 - Nos termos do requerimento datado de 20/11/2019, devidamente assinado e com firma reconhecida, procedo a presente averbação para constar a transposição da área institucional, constante na matrícula 36.665 desta Serventia, para o imóvel objeto da presente, com seguinte teor: "O imóvel objeto da matrícula acima é Área Institucional, passada para o domínio público de acordo com o Decreto Lei 58/57 e do art.22 da Lei 6.766/79, destinada a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos". Custas: 315,00 VRG-R\$ 60,80, FADEP: R\$ 3,04. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 04 de dezembro de 2019.

Av-2 - Matrícula nº 46.010 - Protocolo nº 129.213 em 26/11/2019 - Nos termos do requerimento datado de 20/11/2019, instruído de Certidão Negativa de Imóvel nº 25982/2019, expedida pela Prefeitura Municipal nesta cidade, datada de 19/11/2019, procedo a presente averbação para constar a

Continua no verso.



Continuação Ficha nº 01

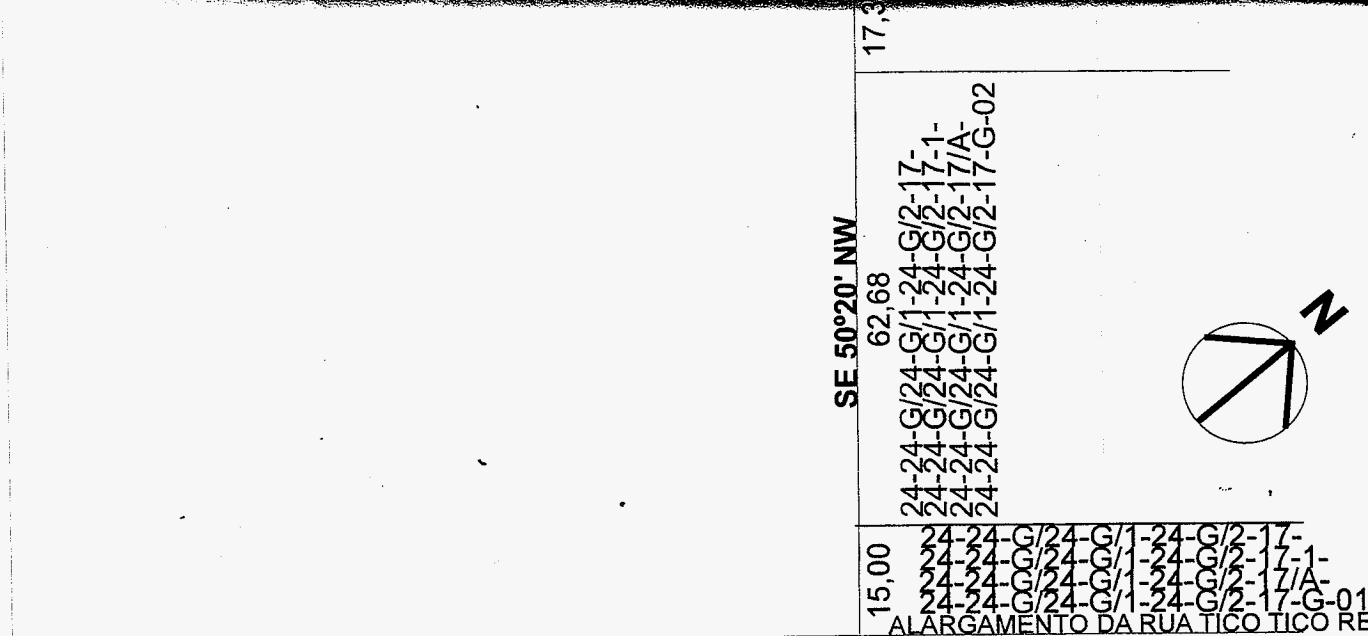
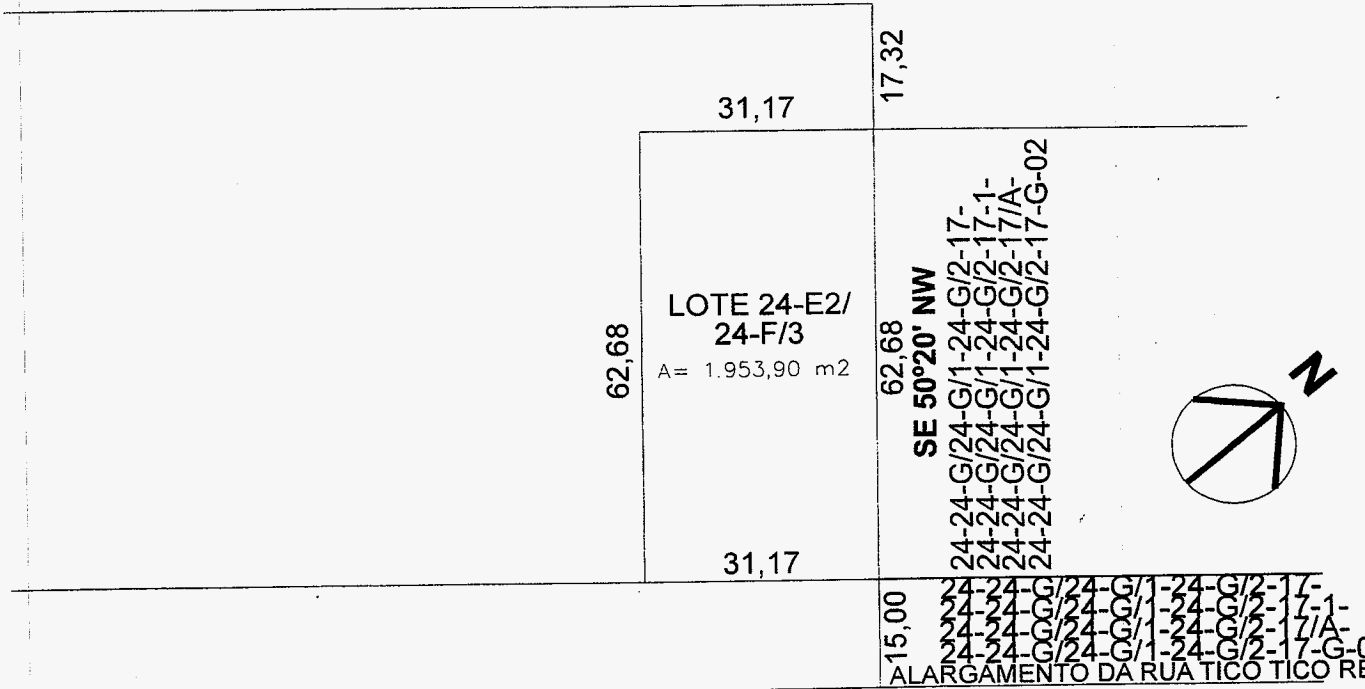
inscrição municipal nº.01.03.1330.0010 e cadastro imobiliário nº.87674092. Custas: 315,00
VRC=R\$ 60,80, FADEP: R\$ 3,04. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto
~~ALAN DENIS PEREIRA SILVIO~~ (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 04 de dezembro de 2019.

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Dou fé. Finarpen - Selo Digital Nº 19Xt8 . opD5v . QDCrt - eyz8k . 6h277. Consulte o selo em <http://finarpen.com.br>
Arapongas, 04 de dezembro de 2019

O Oficial

ALAN DENIS PEREIRA SILVIO
Escrevente do 2º Serviço de Registro
de Imóveis de Arapongas - PR

G/24-G/1-24-G/2-17-G



LOTE 24-E2/24-F

A= 40.688,48 m²

412,30

SW 39°40' NE

RUA TICO-TICO REI

LOTE 24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-1-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17/A-2

SW 39°40' NE

374,30

LOTE 24-E2/24-F

A= 28.783,91 m²

349,74

LOTE 24-E2/24-F/2

A= 6.184,50 m²

412,30

CO REI

SW 39°40' NE

RUA TICO-TICO REI

LOTE
24/E

135,00

SE 50°20' NW

SITUAÇÃO ANTERIOR

ESCALA 1:1000

31,39

6,61

40,00

LOTE 24-E2/
24-F/1

A= 3.766,17 m²

LOTE
24/E

120,00

SE 50°20' NW

120,00

SE 50°20' NW

31,39

15,00

ALARGAMENTO DA RUA TICO T

SITUAÇÃO ATUAL

ESCALA 1:1000

G/24-G/1-24-G/2-1

AREA COSAS

~~R~~ 356,66

11.904,57 m²

AREA CINTAS JARDIN

~~R~~ 190,00

6 22.346,76 m² ~~R~~ 4.245.884,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial para Avaliação, constituída por **ORLANDO BIELESKI**, Agente Administrativo, **ISRAEL BIASON FILHO**, Arquiteto e **ROGÉRIO TRINDADE**, Diretor do Tesouro Municipal, designados pela Portaria nº. 132/21, de 21 de janeiro de 2021, se reuniu para proceder a avaliação do lote de terras sob nº. 24-F, com a área de 35.558,500 m² e do lote de terras sob nº. 24-E-2, com a área de 5.129,98 m², situados na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, matriculados sob nº. 10.238 e 22.015, respectivamente, ambos do 2º Serviço Registral desta Comarca de Arapongas – Paraná, de propriedade da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR**.

AVALIAÇÃO

Tendo em vista o tipo e padrão do referido lote, bem como os dados constantes no Cadastro Tributário Municipal e considerando os Laudos de Avaliação emitidos pelas Imobiliárias: **Bertoni, Franjovi e Panorama**, utilizamos a metodologia de média ponderada e, desta forma, avaliamos os imóveis acima mencionados pelos seguintes valores:

-Lote de terras sob nº. 24-F, com a área de 35.558,500 m², pelo valor de R\$ 12.682.294,60 (doze milhões e seiscentos e oitenta e dos mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos);

-Lote de terras sob nº. 24-E-2, com a área de 5.129,98 m², pelo valor de R\$ 1.829.658,67 (um milhão e oitocentos e vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Arapongas, 07 de outubro de 2022.



ORLANDO BIELESKI
Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização



ISRAEL BIASON FILHO
Arquiteto

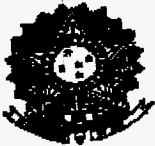


ROGÉRIO TRINDADE
Diretor do Tesouro Municipal



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
 ARAPONGAS - PARANÁ
 DIEGO FRANCO NORONHA
 Oficial

Rua Uirapuru, N° 550 - SL 03/04
 Centro, Arapongas - PR
 CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Arapongas Paraná

Ficha nº 01

Matricula nº 22.013
 28 de dezembro de 2004

IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 24/E, com a área de 24.502,50 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco cravado na divisa da Rua Tico-Tico-Rei com o lote nº 24/E-2; deste ponto segue confrontando com o dito lote nº 24/E-2, no rumo SE 50°12' NW, com a distância de 135,00 metros; deste ponto segue confrontando com parte do lote nº 24, no rumo NE 39°40' SW, com a distância de 130,00 metros; deste ponto, segue confrontando com o lote nº 24/E-1 (Área de alargamento da Avenida Gaturamo), no rumo NW 12°54'24" SE, com a distância de 170,00 metros; deste ponto, confrontando com a Rua Tico-Tico-Rei no rumo SW 39°40' NE, com a distância de 233,00 metros; até encontrar o ponto de partida, onde se deu início a presente descrição". Matricula Anterior nº 8.155, deste Ofício. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS-CODAR** sociedade de economia mista, com sede na Praça Dr. Julio Junqueira, 88, na Cidade de ARAPONGAS-PR, e inscrita no CNPJ/MF nº 75.402.636/0001-69, Dou fé.

R-1 - Matricula nº 22.013 - Protocolo nº 63.374:- Por Escritura Pública de Permuta, lavrada as notas da 2ª Tabelião desta cidade e comarca, no livro 139-N, às fls.147, datada de 29.12.2004, o imóvel objeto da matricula acima, ficou pertencendo ao **MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Arapongas-PR, inscrito no CNPJ/MF.76.958.966/0001-06, no ato representado por seu Prefeito José Aparecido Bisca, brasileiro, casado, agricultor, portador da CLRG.721.495-PR, CPF.235.027.209-59, residente nesta cidade, pelo valor de R\$.300.000,00 (trezentos mil reais). GR-JTBI nº 1374/04, da Prefeitura Municipal desta cidade. **ISENTO** de recolhimento, conforme Lei 2854/01 de 19.12.2001, art.63, inciso II. Que as partes dispensam a apresentação das Certidões Negativas de Débitos expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade, de conformidade com o parágrafo 2º, inciso V, do artigo 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.86, assumindo toda

C46BF3

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.019-2
 e o código de verificação do documento: QUSAJT
 Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº
 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
 MARCIO TONI SOARES CABR
 CPF: 97980005953 - 10/03/2022

Continuação Ficha 01

e qualquer responsabilidade pela omissão. Que as partes dispensam a Certidão da Receita Estadual de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral do Paraná e informação nº 04/86, expedida pela Coordenação da Receita do Estado do Paraná, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela ausência da mesma, isentado este ofício. Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa (Art. 206 da Lei nº 5.172 de 25/10/66), sob nº 7.042.366, datada de 09.09.2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Certidão Positiva de Débitos, com Efeitos de Negativa sob nº 021472004-14022020, datada de 30.11.2004, expedida pelo INSS. Certidão Negativa de Débitos sob nº 1683092-30, datada de 23.12.2004, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná. Certidão Negativa de Débitos sob nº 022932004-14022020, expedida em 21.12.2004, pelo INSS. Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa (art. 206 da Lei 5.172 de 25.10.66 do CTN), sob nº 6.914.335, datada de 06.07.2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Funerais R\$.619,00 (seiscentos e dezenove reais), juntamente com outros imóveis. Demais Condições:- As do Título Custas 4312,00 VRC = R\$.452,76. O referido é verdade e dou fê. Arapongas, 11 de abril de 2.005.

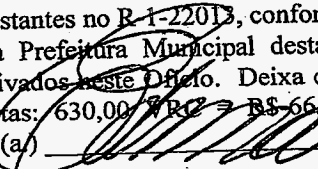
R-2 - Matrícula nº 22.013 - Protocolo nº 83.354 datado de 26/11/2010 Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada na 2ª Tabelião desta cidade e Comarca, às fls. 006, do Livro 157/N, datada de 05/11/2010, o proprietário do imóvel objeto da matrícula acima **MUNICIPIO DE ARAPONGAS**, já qualificado, no ato representado por seu Prefeito **LUIZ ROBERTO PUGLIESE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº.1.044.810-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº.363.478.339-72; residente e domiciliado à Rua Marabu, 259, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, doou o mesmo a **LOJAS COLOMBO S/A- COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Achiles Colobo, 50, na Cidade de Farroupilha-RJ e inscrita no CNPJ/MF nº 89.848.543/0001-77, no ato representada por seu procurador:- **CILSO MAMPRIN**, brasileiro, casado, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº.3.295.704-8-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº.436.777.629-87; residente e domiciliada à Rua Pi8ca Pau, 445, centro, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR; pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) GR/PR, no valor de R\$ 4.000,00, pago em 14/07/2010. A Outorgada donatária dispensa apresentação da Certidão Negativa da Prefeitura Municipal, de conformidade com o parágrafo 2º inciso V do art. 1º do Decreto 93240 de 09/09/1986, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela omissão. Certidão

Pedido de Certidão: 137530



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
w.aripar.org/e-validador o CNS: 08.019-2
o código de verificação do documento: QUSAJT
Consulta disponível por 30 dias

Continuação Ficha 02

liberação definitiva das condições constantes no R-1-22013, conforme Decreto nº 857/09 de 17/12/2009 e Lei 3728 de 17/12/2009, ambos da Prefeitura Municipal desta Cidade. Ficando ditos documentos juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Deixa de apresentar FUNREJUS conforme a Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 630,00 R\$ = R\$ 66,15. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 06 de dezembro de 2010. (a)  Edimara Piveta Piassi- escrevente.

R-4 - 22.013 - Protocolo nº 84.003 datado de 20/01/2011:- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada na 2ª Tabeliã desta cidade e Comarca, às fls. 192, do Livro 0157-N, datada de 19/01/2011, a proprietária do imóvel objeto da matrícula retro **LOJAS COLOMBO S/A- COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS**, já qualificada, representada no ato por:- **CILSO MAMPRIN**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 3.295.704-8-PR e do CPF/MF nº 436.777.629-87, residente e domiciliado na Rua Pica Pau, 445, no Centro, na Cidade de ARAPONGAS-PR; **vendeu** o mesmo a **OURO FINO AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Herminio Pennacchi, Km. 05, na Cidade de Rolândia-PR e inscrita no CGC/MF nº 73.845.059/0001-54, representado no ato por seu sócio:- **FRANCISCO MARCOS PENNACCHI**, brasileiro, seprado judicialmente, empresário, portador da CI nº 512.753-0-PR e do CPF/MF nº 125.463.998-53, residente e domiciliado na Rua Uirapuru, 159, no Centro, na Cidade de ARAPONGAS-PR, pelo valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), valor atual R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões, duzentos mil reais). GR/ITBI nº 88/2011, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em data de 01/12/2011. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nº 335/2011, datada de 18/01/2011, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Positiva da ora vendedora sob nº.6359/10 datada de 21/12/2010 expedida pelo Cartório do Distribuidor, Contador e Anexos desta Comarca de Arapongas-Pr. Certidão Positiva de Ações Cíveis datada de 29/12/2010 expedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Farrowpilha-RS. Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Ministério da Fazenda Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Secretaria da Receita Federal do Brasil, no dia 01/08/2010 válida até 28/01/2011. Código de controle da Certidão: 8A45.4C63.CCCD.13D3. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Ministério da Fazenda Secretaria da da Receita Federal do Brasil sob nº.350112010-19022030. em 22/10/2010 válida até 20/04/2011. Certidão Positiva com Efeitos de

Pedido de Certidão: 137530

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.019-2
e o código de verificação do documento: QUSAJT
Consulta disponível por 30 dias



Conjunta Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e á Dívida Ativa da União, emitida às 10:37:06 horas do dia 06/08/2010 com validade até 02/02/2011 expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Código de Controle da Certidão:57C1.87EB.718C.F2AF. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob nº 075772010-14022020 emitida em 03/08/2010 com validade até 30/01/2011 expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Que as Partes dispensam a Certidão da Receita Estadual de acôrdo com o Código de Normas da Corregedoria Geral do Paraná e informação nº04/86 expedida pela Coordenação da Receita do Estado do Paraná, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela ausência da mesma, isentando este Ofício de Notas e Registro de Imóveis competente de quaisquer responsabilidades pela omissão. Certidão Positiva do ora doador sob nº:5289/10, datada de 26/10/2010, expedida pelo Cartório do Distribuidor, Contador e Anexos, desta Comarca de Arapongas-PR. **Condições:** A presente é feita de acordo com a Lei nº.2.366 de 19/09/1995, Publicada no Jornal Tribuna do Norte em 20/09/1995. **A donatária se compromete:** a) Construir em alvenaria um depósito regional com a área de 4.000,00 m², (quatro mil) metros quadrados, destinado ao abastecimento das lojas do Grupo Maggioni e Colombo, situadas na região norte paranaense, visando expansão para os Estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo; Construir no prazo de 03 (três) meses a partir da publicação desta lei. A não alienar a área doada, sob qualquer forma a terceiros, sem prévia autorização legal do Poder Público Municipal. A não construção da obra nos prazos estabelecidos, implicará na rescisão automática da doação, com imediata reversão do terreno e benfeitorias porventura existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação. A donatária não poderá sob qualquer forma, alterar a finalidade a que ora se propõe, ou dar destinação diversa ao imóvel sem prévia autorização legal do Poder Público Municipal, sob pena de terreno e benfeitorias reverterem ao Município, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização ou ressarcimento. FUNREJUS sob nº 09025005600010172, no valor de R\$ 200,00, pago em 04/11/2010. Custas: 4.312,00 VRC = R\$ 452,76. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 06 de dezembro de 2010. (a.)
Edimara Piveta Piassi- escrevente.

Av-3 - Matrícula nº 22.013 - Protocolo nº 83.357 de 26/11/2010 : - Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar a

Pedido de Certidão: 137530



Negativa, datada de 26/11/2010, válida até 24/01/2011 expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul. Certidão Positiva sob o nº 90/2011 datada de 19/01/2011 expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª. Região, Vara do Trabalho de Arapongas, válida por 30 dias. FUNREJUS sob o nº 100700156000171 no valor de R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais), de 05/01/2011. Custas: 4.312,00 VRC = R\$ 452,76. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 27 de janeiro de 2011.

(a)

Edimara Piveta Piassi- escrevente.

Av-5 - Matrícula nº 22.013 - Protocolo nº 91.943 em 15/08/2012 - Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar a construção pré- fabricada de um prédio para loja/deposito, em alvenaria com área de 4.000,00m², edificada sobre o imóvel objeto da matrícula retro, conforme prova Carta de Habitação nº 4651/96, datada de 15.09.1995, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Habite-se nº 388, datada de 27.08.2012, expedida pela Secretaria de Saúde deste Município. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000602012-14022705, datada de 15.08.2012, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Ficando ditos documentos juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Valor Base de Cálculo: R\$ 4.245.720,00. FUNREJUS nº 12066011700010372 no valor de R\$ 817,80 pago em 04.09.2012 Custas: 2.156,00 VRC = R\$ 303,99. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 12 de setembro de 2012. (a.)

Edimara Piveta Piassi- escrevente.

Av-6 - Matrícula nº 22.013 - Protocolo nº 100.557 em 21/01/2014 - Certifico que em data de hoje averbei a presente por força da Certidão, datada de 20.01.2014, firmado por Peterson Adriano Migliorini - Escrivão, do Cartório da Primeira Vara Cível de Arapongas, extraído dos autos nºs. 671/2009, 174/2008, 288/2008, 510/2009, 747/2010, 17/2006, 12/2006, 265/2009, 569/2009, 1625/2009, 979/2009, 604/2009, 7093/2010, 373/2009, 2336/2010 e 33/2008, relativos às EXECUÇÕES FISCAIS que a Fazenda Pública do Estado do Paraná, exequente, promove contra Pennacchi e Cia Ltda- CNPJ. 95.410.163/0001-59, - executada, procedo a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da matrícula retro, de propriedade da empresa Ouro Fino Agrícola e Imobiliária Ltda, para assegurar o pagamento da dívida que a executada deve ao exequente. Valor da Causa: R\$ 2.376.693,21 (dois milhões trezentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) em 12/2009. Depositário: Francisco Marcos Pennacchi, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I.R.G. 512.753-0-PR e CPF. 125.463.998-53, residente e domiciliado nesta Cidade. Tudo de conformidade com a referida Certidão, a qual fica arquivada neste

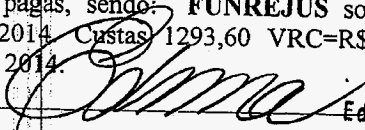
Continua no verso.

Pedido de Certidão: 137530



Continuação Ficha nº 03

ofício. Funrejus e Custas pagas, sendo: FUNREJUS sob nº.14002764730010300, no valor de R\$ 1.821,20, pago em 24.01.2014. Custas 1293,60 VRC=R\$ 203,90. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 24 de janeiro de 2014.


Edimara Piveta Piassi
ESCREVENTE

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS/PR

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973.

Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Medida Provisória nº 1.085 de 27/12/2021. Certifico ainda que com referencia a matrícula retro, foi prenotado com prioridade registral válida por 30 dias o Prot. 139750 em 08/03/2022, Auto de penhora. Dou fé.

Arapongas, 10 de março de 2022.

Oficial (Assinado Digitalmente).

FUNARPEN



SELO DIGITAL
1515V.ZxqPN.sXDsI
nX2UX.azEcs

<https://selo.funarpen.com.br>

Pedido de Certidão: 137530

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.019-2
e o código de verificação do documento: 005AJT
Consulta disponível por 30 dias





OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
 Arapongas - Paraná

MATRICULA Nº. 10.238
19 de Fevereiro de 1.990.-

IMÓVEL:- Lote de terras sob nº.24-F, com a área de 35.558,500 metros quadrados situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:- "Iniciando em um marco de madeira cravado ao lado de uma estrada, segue confrontando com o lote nº.24-G, no rumo SE.50º20' NW, medindo 95,00 metros; deste ponto, confrontando com o lote nº.24, no rumo NE 39º40' SW, medindo 374,30 metros; até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote nº.24-E, no rumo NW 50º20' SE, medindo 95,00 metros; até um outro marco cravado ao lado de uma estradinha e finalmente, deste ponto, confrontando com a estradinha acima citada, no rumo SW 39º40' NE, medindo 374,30 metros; até o ponto de partida". Matrícula Anterior nº.8.156, deste Ofício.
PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF.76.958.966/0001-06, Dou fé:-

R.1-10.238 - Prot.- 26.811:- Por Escritura Pública de Incorporação e Ratificação, lavrada do 1º Tabelião desta cidade, no livro 209, às fls.155, datada de 08.02.90, o proprietário do imóvel objeto da matrícula acima, MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, já qualificado, neste ato representado por seu prefeito Dr. Antonio Grassano Junior, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, portador da C.I.RG.920.764-PR., e CPF.003.391.309-97, incorporou o mesmo a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF.75.402.636/0001-69, com sede nesta cidade, à Praça Julio Junqueira, 88., pelo valor de NCz\$.2.965.000,00 GR-ITBI.nº.1.068, Inter Vivos-Isento. Certidão Negativa nº.0221/89 da Agência de Rendas desta cidade, em 27.12.89. Certidão Negativa nº.31963 da Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débito - CND, série B, nº.332010, do IAPAS desta cidade, em 02.02.90. Custas desta 7,0 VRC, Assc.NCz\$.4,56. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 19 de Fevereiro de 1.990.

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS/PR

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Medida Provisória nº 1.085 de 27/12/2021. Dou fé.
 Arapongas, 08 de março de 2022.
 Oficial (Assinado Digitalmente).



Pedido de Certidão: 137347

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripa.org/e-validador o CNS: 08.019-2 e o código de verificação do documento: TGI2UM
 Consulta disponível por 30 dias



Procuradoria da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº
 7.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARCIO TONI SOARES CABRA
 CPF: 97980005953 - 08/03/2022



**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ**

Dra. MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA

Oficiala

Érika Novaes Pimpão Beralderi Trevisan

Neusa Cestari Ascêncio

Edimara Piveta Piassi

Escreventes Juramentadas

Rua Beija-Flôr, nº 434
Centro, Arapongas-PR
CEP 86.701-200
Fone/Fax: (0**43) 3172-310



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Matricula nº 22.015
28 de dezembro de 2004

Ficha nº 01

IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 24/E-2, com a área de 5.129,98 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco cravado na divisa da Rua Tico-Tico-Rei com o lote nº 24; deste ponto segue confrontando com o dito lote nº 24, nos rumos e distâncias: SE 50°12' NW, com a distância de 135,00 metros; NE 39°40' SW, com a distância de 38,00 metros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 24/E, no rumo NE 50°12' SE, com a distância de 135,00 metros; deste ponto, segue confrontando com a Rua Tico-Tico-Rei, no rumo SW 39°40' NE, com a distância de 38,00 metros; até encontrar o ponto de partida, onde se deu início a presente descrição". Matricula Anterior nº 8.155, deste Ofício.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS CODAR, sociedade de economia mista, com sede na Praça Dr. Julio Janqueira, 88, na Cidade de ARAPONGAS, PR, e inscrita no CNPJ/MF nº 75.402.636/0001-69. Dou fé.

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Dou fé.

Arapongas, 26 de setembro de 2012

A Oficial(a) *Érika N. Pimpão Beralderi Trevisan*

Érika N. Pimpão Beralderi Trevisan
SUBSTITUTA

2º SERVIÇO - REGISTRO DE IMÓVEIS

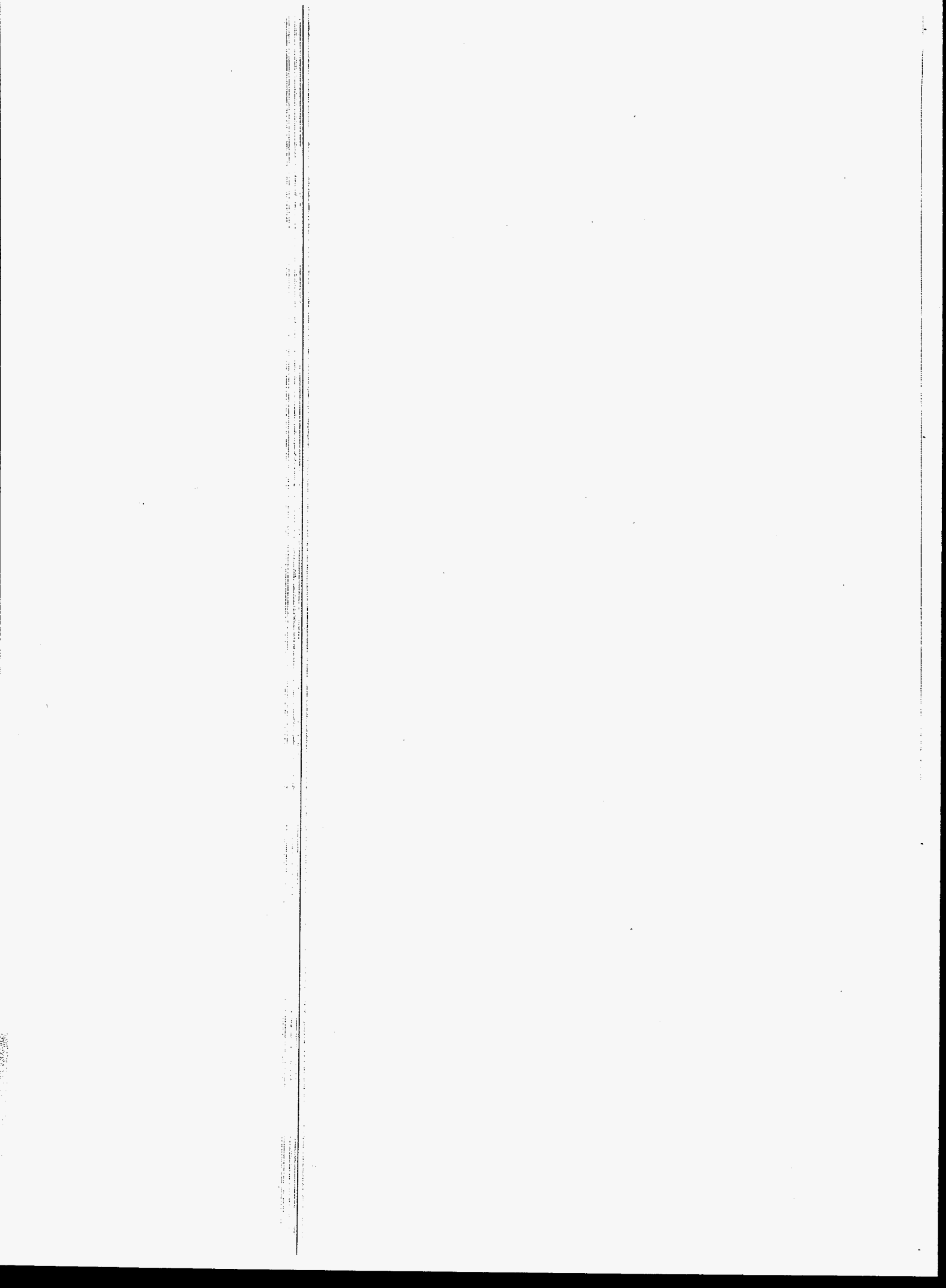
MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
OFICIAL

ÉRIKA NOVAES PIMPÃO BERALDERI TREVISAN
SUBSTITUTA

NEUSA CESTARI ASCÊNCIO
ARA PIVETA PIASSI
Escreventes
de Arapongas - Pr.

SELO FUNAMPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
EJ118665





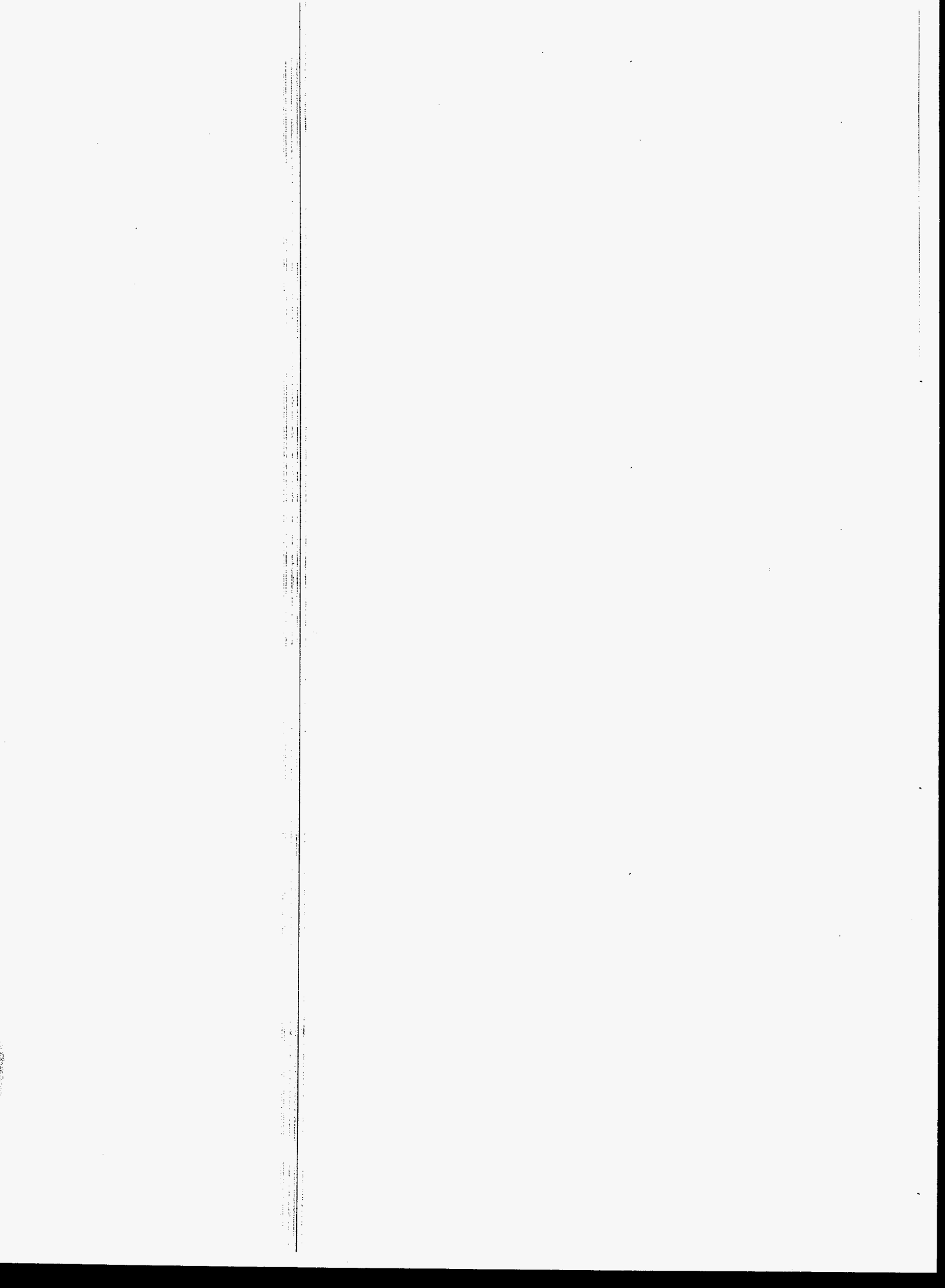
MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 24-E2/24-F – Rua Tico Tico Rei
Gleba Patrimônio Arapongas
Proprietário: Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR
Estado do Paraná
Área- 28.783,91 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Principiando num marco cravado na divisa do Lote 24-E2/24-F/2 (alargamento da Rua Tico Tico Rei) com o Lote 24-E2/24-F/3, segue confrontado com o Lote 24-E2/24-F/3 na distância de 62,68 metros, no rumo SE 50°20' NW e na distância de 31,17 metros, no rumo SW 39°40' NE; deste ponto, segue confrontando com o Lote 24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-1-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17/A-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-G na distância de 17,32 metros, no rumo SE 50°20' NW, na distância de 374,30 metros, no rumo NE 39°40' SW, na distância de 40,00 metros, no rumo SE 50°20' NW e na distância de 6,61 metros no rumo NE 39°40' SW; deste ponto segue confrontando com o Lote 24-E2/24F/1 na distância de 120,00 metros no rumo NW 50°20' SE; deste ponto, segue confrontando com o Lote 24-E2/24-F/2 (alargamento da Rua Tico Tico Rei), na distância de 349,74 metros, no rumo SW 39°40' NE; até encontrar o ponto que se deu início essa descrição.

Arapongas, 24 de Outubro de 2022.



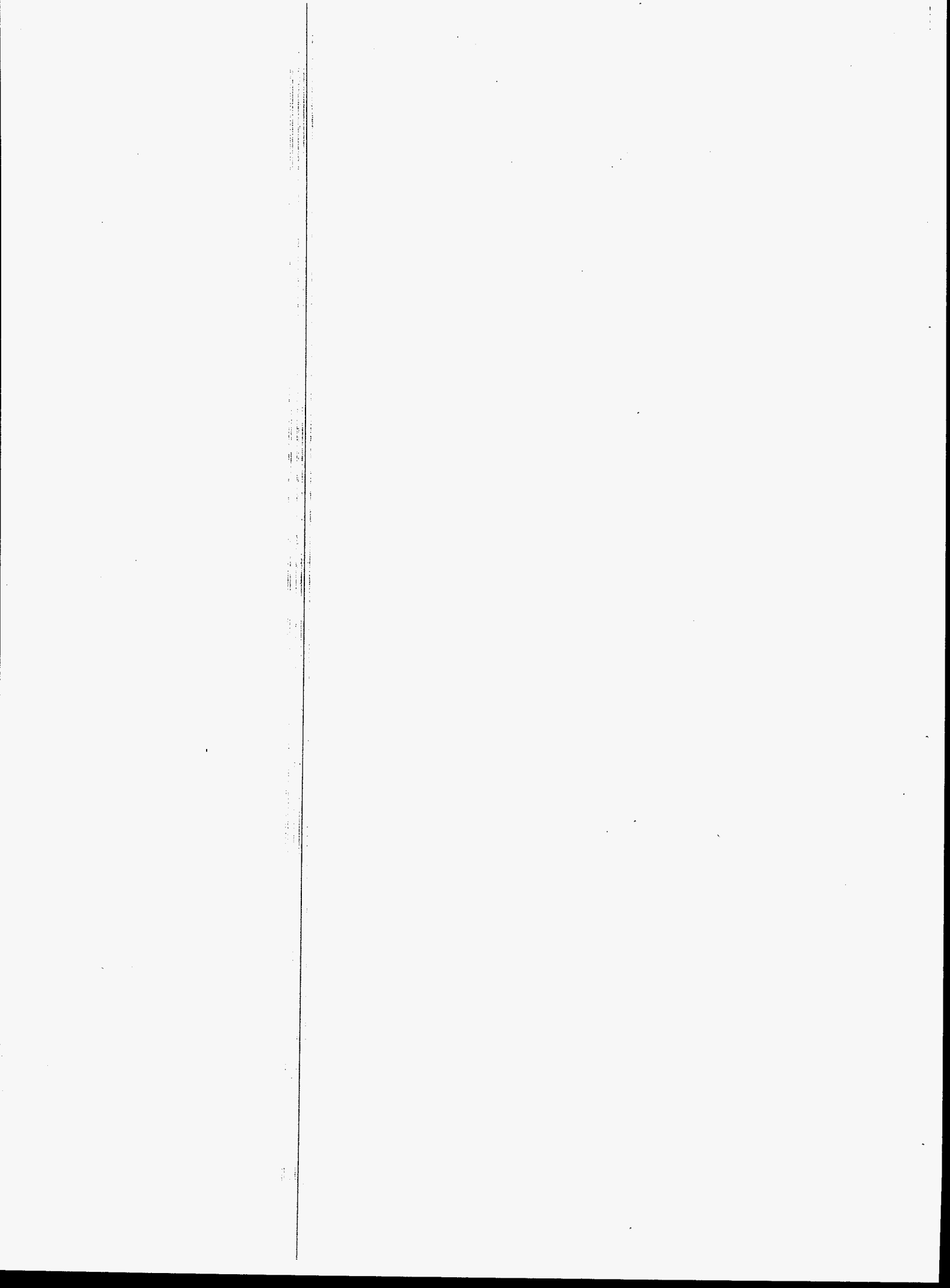
MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 24-E2/24-F/1 – Rua Tico Tico Rei
Gleba Patrimônio Arapongas
Proprietário: Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR
Estado do Paraná
Área- 3.766,17 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Principiando num marco cravado na divisa do Lote 24-E2/24-F/2 (alargamento da Rua Tico Tico Rei) com o Lote 24-E2/24-F, segue confrontado com o Lote 24-E2/24-F na distância de 120,00 metros, no rumo SE 50°20' NW; deste ponto, segue confrontando com o Lote 24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-1-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17/A-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-G na distância de 31,39 metros, no rumo NE 39°40' SW; deste ponto segue confrontando com o Lote 24/E na distância de 120,00 metros no rumo NW 50°20' SE; deste ponto, segue confrontando com o Lote 24-E2/24-F/2 (alargamento da Rua Tico Tico Rei), na distância de 31,39 metros, no rumo SW 39°40' NE; até encontrar o ponto que se deu início essa descrição.

Arapongas, 24 de Outubro de 2022.



MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 24-E2/24-F/2 (Alargamento da Rua Tico Tico Rei) – Rua Tico Tico Rei
Gleba Patrimônio Arapongas

Proprietário: Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR

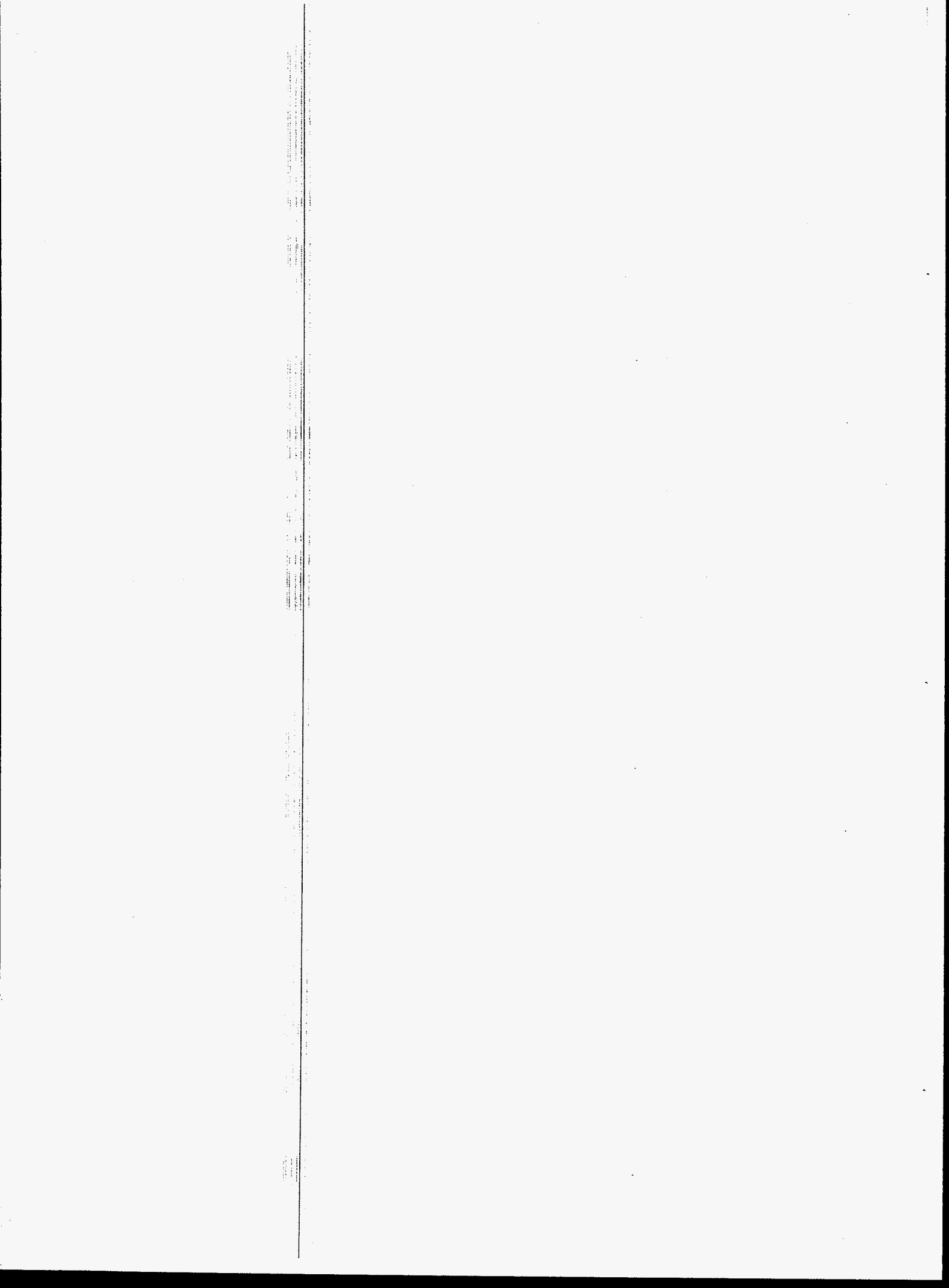
Estado do Paraná

Área- 6.184,50 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Principiando num marco cravado na divisa da Rua Tico Tico Rei com o Lote 24-G/24-G/1-24-G/2-17-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-1-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17/A-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-G-01 segue confrontado com a o Lote Lote 24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-1-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17/A-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-G-01 na distância de 15,00 metros, no rumo SE 50°20' NW; deste ponto, segue confrontando com o Lote 24-E2/24-F na distância de 412,30 metros, no rumo NE 39°40' SW; deste ponto segue confrontando com o Lote 24/E na distância de 15,00 metros no rumo NW 50°20' SE; deste ponto, segue confrontando com a Rua Tico Tico Rei, na distância de 412,30 metros, no rumo SW 39°40' NE; até encontrar o ponto que se deu início essa descrição.

Arapongas, 24 de Outubro de 2022.



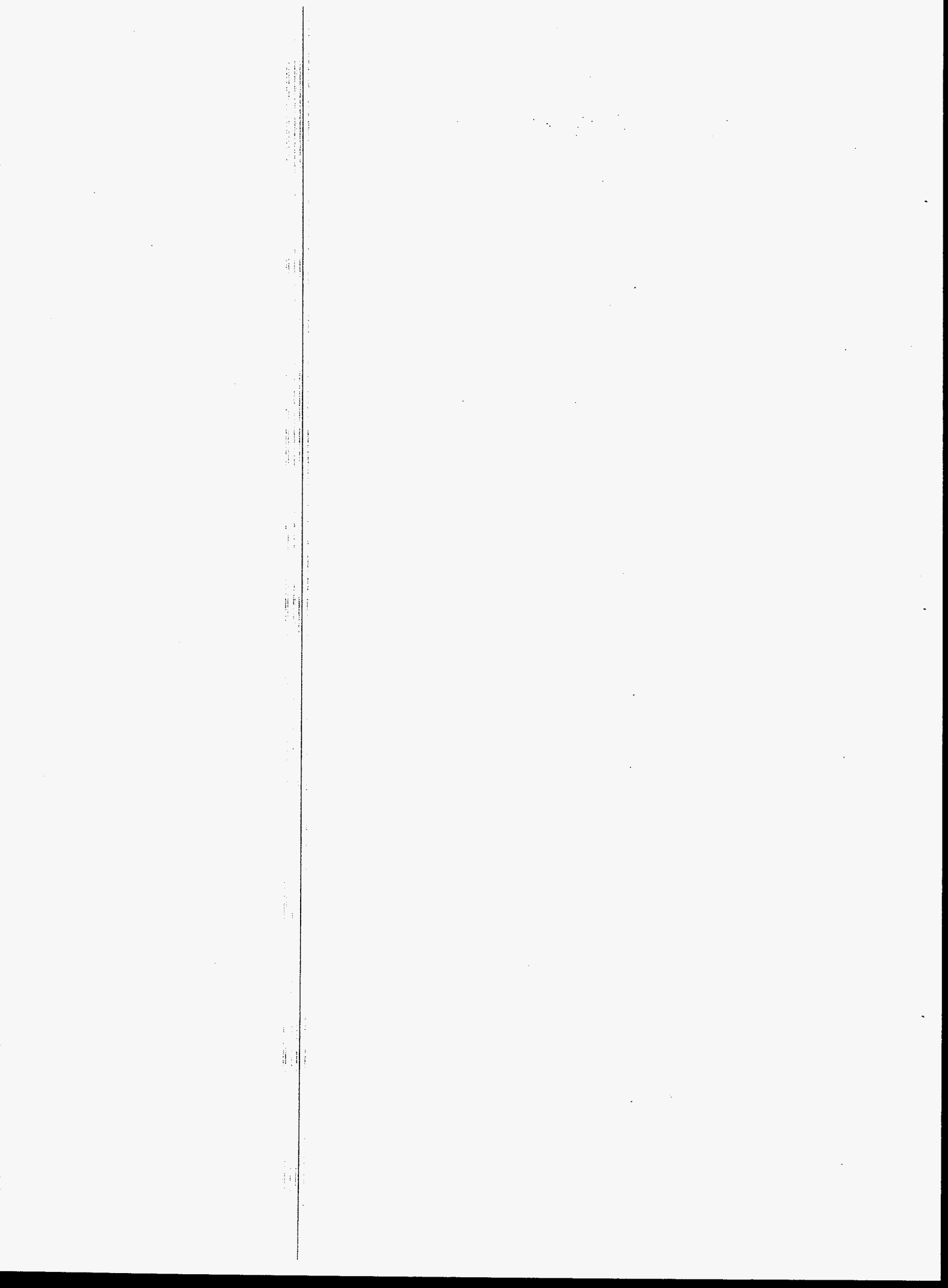
MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 24-E2/24-F/3 – Rua Tico Tico Rei
Gleba Patrimônio Arapongas
Proprietário: Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR
Estado do Paraná
Área- 1.953,90 m2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Principiando num marco cravado na divisa do Lote 24-E2/24-F/2 (Alargamento da Rua Tico Tico Rei) com o Lote 24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-1-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17/A-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-G-02 segue confrontado com a o Lote 24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-1-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17/A-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-G-02 na distância de 62,68 metros, no rumo SE 50°20' NW; deste ponto, segue confrontando com o Lote 24-E2/24-F na distância de 31,17 metros, no rumo NE 39°40' SW e na distância de 62,68 metros no rumo NW 50°20' SE; deste ponto, segue confrontando com o Lote 24-E2/24-F/2 (Alargamento da Rua Tico Tico Rei), na distância de 31,17 metros, no rumo SW 39°40' NE; até encontrar o ponto que se deu início essa descrição.

Arapongas, 24 de Outubro de 2022.





DESDOBRO DE LOTE

ÁREA DE LOTE

FOLHA N°

1

N° DE FOLHAS

1

OBRA

DESDOBRO DO LOTE Nº 24/E EM LOTES NºS 24/E E 24/E-3

LOCAL

**AV. TICO TICO REI , Nº _____, LOTE 24/E
GLEBA PATRIMÔNIO ARAPONGAS, ARAPONGAS - PR.**

PROPRIETÁRIO

OURO FINO AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA LTDA

QUANTITATIVO:

SITUAÇÃO ANTERIOR:

LOTE 24/E 24.502,50m²

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 24/E 20.736,33m²

LOTE 24/E-3 3.766,17m²

SITUAÇÃO S/ ESCALA



DESENHO

ESCALAS

DATA

ERICH B

INDICADAS

03/2022

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO

**Ouro Fino Agrícola
e Imobiliária Ltda**

CNPJ: 73.845.759/0001-54

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Caroline Sacchetto Dortas

Arquiteto e Urbanista

CAU: A 63976-1

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - DSVS

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO**

APROVAÇÃO

HABITE-SE

ENG° _____ DATA ___/___/___

NOME / CREA _____

ALVARA N° _____ DATA ___/___/___

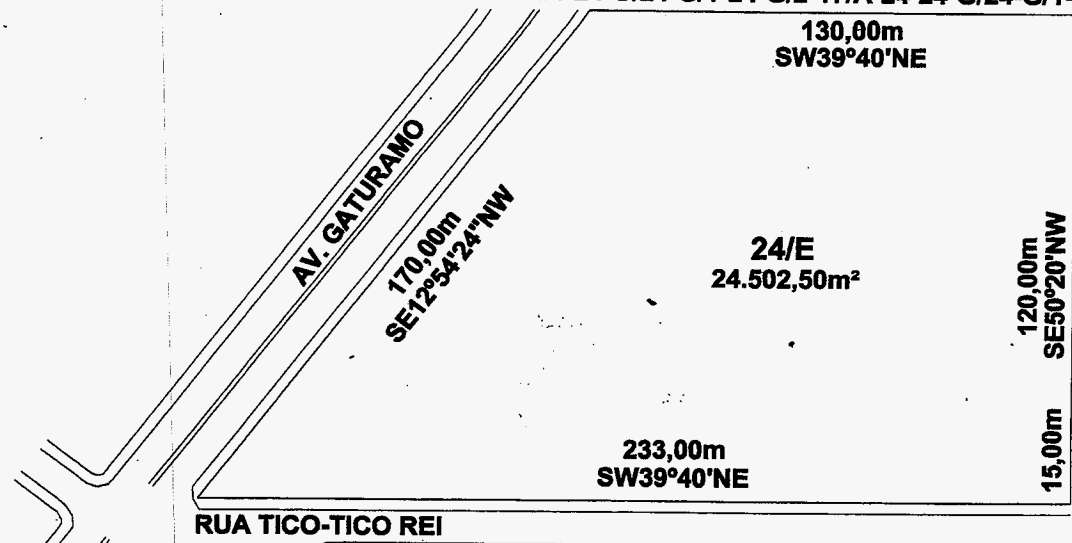
GUIA N° _____ DATA ___/___/___

HABITE-SE N° _____

PROCESSO N° _____

DATA ___/___/___

LOTE CONFRONTANTE
24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-24-24-G/24-G/1-24-G/
2-17-1-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17/A-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-G



SITUAÇÃO ANTERIOR
ESCALA 1: 2000



LOTE CONFRONTANTE
24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-24-24-G/24-G/1-24-G/
2-17-1-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17/A-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-G



SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA 1: 2000



MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 24/E – Rua Tico Tico Rei
Gleba Patrimônio Arapongas
Proprietário: Ouro Fino Agrícola e Imobiliária Ltda
Estado do Paraná
Área- 20.736,33 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Principiando num marco cravado na divisa do Lote 24/E-3 (Alargamento da Rua Tico Tico Rei), com o Lote 24-E2/24-F/1, segue confrontado com o Lote 24-E2/24-F/1, na distância de 120,00 metros, no rumo SE 50°20' NW; deste ponto segue confrontando com o Lote 24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-1-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17/A-24-24-G/24-G/1-24-G/2-17-G na distância de 130,00 metros no rumo NE 39°40' SW; deste ponto, segue confrontando com a Avenida Gaturamo na distância de 112,47 metros no rumo NW12°54'14"SE; deste ponto, segue confrontando com o Lote 24/E-3 (Alargamento da Rua Tico Tico Rei) num desenvolvimento com 42,69 metros e na distância de 181,38 metros, no rumo SW 39°40' NE; até encontrar o ponto que se deu início essa descrição.

Arapongas, 11 de agosto de 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 24/E-3 – Rua Tico Tico Rei
Gleba Patrimônio Araongas
Proprietário: Ouró Fino Agrícola e Imobiliária Ltda
Estado do Paraná
Área- 3.776,17 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

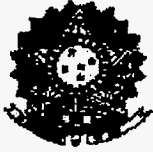
Principiando num marco cravado na divisa da Rua Tico Tico Rei, com o Lote 24-E2/24-F/2 (alargamento da Rua Tico Tico Rei), segue confrontado com o Lote 24-E2/24-F/2 (alargamento da Rua Tico Tico Rei), na distância de 15,00 metros, no rumo SE 50°20' NW; deste ponto segue confrontando com o Lote 24/E na distância de 181,38 metros no rumo NE 39°40' SW e num desenvolvimento com 42,69 metros; deste ponto, segue confrontando com a Avenida Gaturamo na distância de 57,53 metros no rumo NW12°54'14"SE; deste ponto segue confrontando com a Rua Tico Tico Rei, na distância de 233,00 metros, no rumo SW 39°40' NE; até encontrar o ponto que se deu início essa descrição.

Araongas, 11 de agosto de 2022.



ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Urupitã, N° 550 - SL 03-04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas Paraná

Matrícula nº 22.013
28 de dezembro de 2004

Ficha nº 01

IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 24/E, com a área de 24.502,50 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco cravado na divisa da Rua Tico-Tico-Rei com o lote nº 24/E-2; deste ponto segue confrontando com o dito lote nº 24/E-2, no rumo SE 50°12' NW, com a distância de 135,00 metros; deste ponto segue confrontando com parte do lote nº 24, no rumo NE 39°40' SW, com a distância de 130,00 metros; deste ponto, segue confrontando com o lote nº 24/E-1 (Área de alargamento da Avenida Gaturamo), no rumo NW 12°54'24" SE, com a distância de 170,00 metros; deste ponto, confrontando com a Rua Tico-Tico-Rei no rumo SW 39°40' NE, com a distância de 233,00 metros; até encontrar o ponto de partida, onde se deu início a presente descrição". Matrícula Anterior nº 8.155, deste Ofício. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS-CODAR**, sociedade de economia mista, com sede na Praça Dr. Julio Junqueira, 88, na Cidade de ARAPONGAS-PR, e inscrita no CNPJ/MF nº 05.402.636/0001-69. Dou fé.

R-1 - Matrícula nº 22.013 - Protocolo nº 63.374:- Por Escritura Pública de Permuta, lavrada as notas da 2ª Tabelião desta cidade e comarca, no livro 139-N, às fls.147, datada de 29.12.2004, o imóvel objeto da matrícula acima, ficou pertencendo ao **MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Arapongas-PR, inscrito no CNPJ/MF.76.958.966/0001-06, no ato representado por seu Prefeito José Aparecido Bisca, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG.721.495-PR, CPF.235.027.209-59, residente nesta cidade, pelo valor de R\$.300.000,00 (trezentos mil reais). GR-ITBI nº 1374/04, da Prefeitura Municipal desta cidade, ISENTA de recolhimento, conforme Lei 2854/01 de 19.12.2001, art.63, inciso II. Que as partes dispensam a apresentação das Certidões Negativas de Débitos expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade, de conformidade com o parágrafo 2º, inciso V, do artigo 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.86, assumindo toda



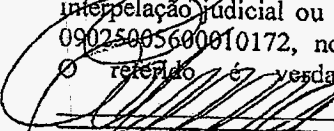
e qualquer responsabilidade pela omissão. Que as partes dispensam a Certidão da Receita Estadual de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral do Paraná e informação nº 04/86, expedida pela Coordenação da Receita do Estado do Paraná, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela ausência da mesma, isentado este ofício. Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa (Art.206 da Lei nº 5.172 de 25/10/66), sob nº 7.042.366, datada de 09.09.2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Certidão Positiva de Débitos, com Efeitos de Negativa sob nº 021472004-14022020, datada de 30.11.2004, expedida pelo INSS. Certidão Negativa de Débitos sob nº 1683092-30, datada de 23.12.2004, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná. Certidão Negativa de Débitos sob nº 022932004-14022020, expedida em 21.12.2004, pelo INSS. Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa (art.206 da Lei 5.172 de 25.10.66 do CTN), sob nº 6.914.335, datada de 06.07.2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Funerários R\$.619,00 (seiscentos e dezenove reais), juntamente com outros imóveis. Demais Condições:- As do Título. Custas 4312,00 VRC = R\$.452,76. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 11 de abril de 2.005.

R-2 - Matrícula nº 22.013 - Protocolo nº 83.354 datado de 26/11/2010 Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada na 2ª Tabeliã desta cidade e Comarca, às fls. 006, do Livro 157/N, datada de 05/11/2010, o proprietário do imóvel objeto da matrícula acima **MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, já qualificado, no ato representado por seu Prefeito **LUIZ ROBERTO PUGLIESE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº.1.044.810-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº.363.478.339-72; residente e domiciliado à Rua Marabu, 259, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, doou o mesmo a **LOJAS COLOMBO S/A- COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Achilles Colobo, 50, na Cidade de Farroupilha-RJ e inscrita no CNPJ/MF nº 89.848.543/0001-77, no ato representada por seu procurador:- **CILSO MAMPRIN**, brasileiro, casado, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº.3.295.704-8-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº.436.777.629-87; residente e domiciliada à Rua Pi8ca Pau, 445, centro, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR; pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) GR/PR, no valor de R\$ 4.000,00, pago em 14/07/2010: A Outorgada donatária dispensa apresentação da Certidão Negativa da Prefeitura Municipal, de conformidade com o parágrafo 2º inciso V do art. 1º do Decreto 93240 de 09/09/1986, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela omissão. Certidão

Pedido de Certidão: 137530



Conjunta Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida às 10:37:06 horas do dia 06/08/2010 com validade até 02/02/2011 expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Código de Controle da Certidão: 57C1.87EB.718C.F2AF. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob nº 075772010-14022020 emitida em 03/08/2010 com validade até 30/01/2011 expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Que as Partes dispensam a Certidão da Receita Estadual de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral do Paraná e informação nº 04/86 expedida pela Coordenação da Receita do Estado do Paraná, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela ausência da mesma, isentando este Ofício de Notas e Registro de Imóveis competente de quaisquer responsabilidades pela omissão. Certidão Positiva do ora doador sob nº 5289/10, datada de 26/10/2010, expedida pelo Cartório do Distribuidor, Contador e Anexos, desta Comarca de Arapongas-PR. **Condições:** A presente é feita de acordo com a Lei nº 2.366 de 19/09/1995, Publicada no Jornal Tribuna do Norte em 20/09/1995. **A donatária se compromete:** a) Construir em alvenaria um depósito regional com a área de 4.000,00 m², (quatro mil) metros quadrados, destinado ao abastecimento das lojas do Grupo Maggioni e Colombo, situadas na região norte paranaense, visando expansão para os Estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo; Construir no prazo de 03 (três) meses a partir da publicação desta lei. A não alienar a área doada, sob qualquer forma a terceiros, sem prévia autorização legal do Poder Público Municipal. A não construção da obra nos prazos estabelecidos, implicará na rescisão automática da doação, com imediata reversão do terreno e benfeitorias porventura existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação. A donatária não poderá sob qualquer forma, alterar a finalidade a que ora se propõe, ou dar destinação diversa ao imóvel sem prévia autorização legal do Poder Público Municipal, sob pena de terreno e benfeitorias reverterem ao Município, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização ou ressarcimento. FUNREJUS sob nº 09025005600010172, no valor de R\$ 200,00, pago em 04/11/2010. Custas: 4.312,00 VRC = R\$ 452,76. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 06 de dezembro de 2010. (a.)

 Edimara Piveta Piassi- escrevente.

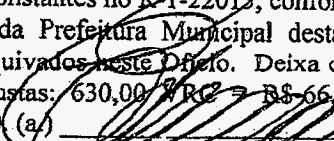
Av-3 - Matrícula nº 22.013 - Protocolo nº 83.357 de 26/11/2010 : - Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar a

Pedido de Certidão: 137530





Continuação Ficha 02

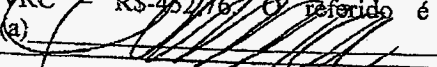
liberação definitiva das condições constantes no R-1-22013, conforme Decreto nº 857/09 de 17/12/2009 e Lei 3728 de 17/12/2009, ambos da Prefeitura Municipal desta Cidade. Ficando ditos documentos juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Deixa de apresentar FUNREJUS conforme a Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 630,00 / R\$ 66,15. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 06 de dezembro de 2010. (a)  Edimara Piveta Piassi- escrevente.

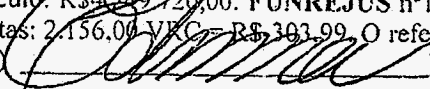
R-4 - 22.013 - Protocolo nº 84.003 datado de 20/01/2011:- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada na 2ª. Tabelião desta cidade e Comarca, às fls. 192, do Livro 0157-N, datada de 19/01/2011, a proprietária do imóvel objeto da matrícula retro **LOJAS COLOMBO S/A- COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS**, já qualificada, representada no ato por:- **CILSO MAMPRIN**, brasileiro, casado, comerciaro, portador da CI nº 3.295.704-8-PR e do CPF/MF nº 436.777.629-87, residente e domiciliado na Rua Pica Pau, 445, no Centro, na Cidade de ARAPONGAS-PR; vendeu o mesmo a **OURO FINO AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Herminio Pennacchi, Km. 05, na Cidade de Rolândia-PR e inscrita no CGC/MF nº 73.845.059/0001-54, representado no ato por seu sócio:- **FRANCISCO MARCOS PENNACCHI**, brasileiro, seprado judicialmente, empresário, portador da CI nº 512.753-0-PR e do CPF/MF nº 125.463.998-53, residente e domiciliado na Rua Uirapuru, 159, no Centro, na Cidade de ARAPONGAS-PR, pelo valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), valor atual R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões, duzentos mil reais). GR/ITBI nº 88/2011, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em data de 01/12/2011. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nº 335/2011, datada de 18/01/2011, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Positiva da ora vendedora sob nº.6359/10 datada de 21/12/2010 expedida pelo Cartório do Distribuidor, Contador e Anexos desta Comarca de Arapongas-Pr. Certidão Positiva de Ações Cíveis datada de 29/12/2010 expedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Farroupilha-RS. Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Ministério da Fazenda Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Secretaria da Receita Federal do Brasil, no dia 01/08/2010 válida até 28/01/2011. Código de controle da Certidão: 8A45.4C63.CCCD.13D3. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Ministério da Fazenda Secretaria da da Receita Federal do Brasil sob nº.350112010-19022030. em 22/10/2010 válida até 20/04/2011. Certidão Positiva com Efeitos de

Pedido de Certidão: 137530

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.019-2
e o código de verificação do documento: Q05AJT
Consulta disponível por 30 dias



Negativa, datada de 26/11/2010, válida até 24/01/2011 expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul. Certidão Positiva sob o nº.90/2011 datada de 19/01/2011 expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, Vara do Trabalho de Arapongas, válida por 30 dias. FUNREJUS sob o nº.100700130000174 no valor de R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais), de 05/01/2011. Custas: 4.312,00 VRC = R\$ 452,76. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 27 de janeiro de 2011.
(a)  Edimara Piveta Piassi- escrevente.

Av-5 - Matrícula nº 22.013 - Protocolo nº 91.943 em 15/08/2012 - Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar a construção pré-fabricada de um prédio para loja/deposito, em alvenaria com área de 4.000,00m2, edificada sobre o imóvel objeto da matrícula retro, conforme prova Carta de Habitação nº 4651/96, datada de 15.09.1995, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Habite-se nº 388, datada de 27.08.2012, expedida pela Secretaria de Saúde deste Município. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº.000602012-14022705, datada de 15.08.2012, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Ficando os documentos juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Valor Base de Cálculo: R\$4.249.720,00. FUNREJUS nº12066011700010372 no valor de R\$817,80 pago em 04.09.2012 Custas: 2.156,00 VRC = R\$ 303,99. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 12 de setembro de 2012. (a)  Edimara Piveta Piassi- escrevente.

Av-6 - Matrícula nº 22.013 - Protocolo nº 100.557 em 21/01/2014 - Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força da Certidão, datada de 20.01.2014, firmado por Peterson Adriano Migliorini - Escrivão, do Cartório da Primeira Vara Cível de Arapongas, extraído dos autos nºs.671/2009, 174/2008, 288/2008, 510/2009, 747/2010, 17/2006, 12/2006, 265/2009, 569/2009, 1625/2009, 979/2009, 604/2009, 7093/2010, 373/2009, 2336/2010 e 33/2008, relativos às EXECUÇÕES FISCAIS que a Fazenda Pública do Estado do Paraná, exequente, promove contra Pennacchi e Cia Ltda- CNPJ. 95.410.163/0001-59, - executada, procedo a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da matrícula retro, de propriedade da empresa Ouro Fino Agrícola e Imobiliária Ltda, para assegurar o pagamento da dívida que a executada deve ao exequente. Valor da Causa: R\$ 2.376.693,21 (dois milhões trezentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) em 12/2009. Depositário: Francisco Marcos Pennacchi, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I.R.G. 512.753-0-PR e CPF. 125.463.998-53, residente e domiciliado nesta Cidade. Tudo de conformidade com a referida Certidão, a qual fica arquivada neste

Continua no verso.

Pedido de Certidão: 137530



Continuação Ficha nº 03

ofício. Funrejus e Custas pagas, sendo: FUNREJUS sob nº.14002764730010300, no valor de R\$ 1.821,20, pago em 24.01.2014. Custas 1293,60 VRC=R\$ 203,90. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 24 de janeiro de 2014.


Edimara Piveta Piassi
ESCREVENTE

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
ARAPONGAS/PR**

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973.

Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Medida Provisória nº 1.085 de 27/12/2021. Certifico ainda que com referencia a matrícula retro, foi prenotado com prioridade registral válida por 30 dias o Prot. 139750 em 08/03/2022, Auto de penhora. Dou fé.

Arapongas, 10 de março de 2022.

Oficial (Assinado Digitalmente).

FUNARPEN



SELO DIGITAL
1515V.ZxqPN.sxDsI
nX2UX.azEcs

<https://selo.funarpen.com.br>

Pedido de Certidão: 137530

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.atipar.org/e-validador o CNS: 08.019-2
e o código de verificação do documento: QUSAJT
Consulta disponível por 30 dias

